



**RELATÓRIO ANUAL DA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
E SUPERVISÃO: 2025**



SUMÁRIO

CONTROLE DE VERSÃO	3
1. OBJETIVO	4
2. REFÊRENCIAS REGULATÓRIAS E NORMATIVAS.....	4
3. INTRODUÇÃO	4
4. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO	5
4.1 EQUIPE.....	5
4.2 ORÇAMENTO EXCLUSIVO.....	5
4.3 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	5
5. PLATAFORMA	6
5.1 DISPONIBILIDADE.....	6
5.2 MANUTENÇÃO EVOLUTIVA	6
6. PARTICIPANTES.....	7
6.1 MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES.....	7
6.2 CONCILIAÇÃO	8
6.3 INSPEÇÃO DE PARTICIPANTES.....	8
6.4 PROCESSOS DISCIPLINARES.....	8
6.5 CÂMARA CONSULTIVA.....	8
6.6 COMUNICAÇÕES AO MERCADO	9
7. DIVULGAÇÃO DE DADOS DE MERCADO.....	9
8. COMUNICAÇÕES AO COAF	9
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
10. CONTROLE DO DOCUMENTO	10
10.1 VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO.....	10
10.2 REVISÃO	10
10.3 DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO	10



CONTROLE DE VERSÃO

Data da Versão	Autores	Número da Versão	Descrição
23/02/2026	Diretoria de Fiscalização e Supervisão	1.0	Elaboração inicial do documento Aprovado na reunião do Comitê de Fiscalização e Supervisão em 30/04/2026 Documento enviado para a CVM em 04/05/2026.
06/05/2026	Diretoria de Fiscalização e Supervisão	1.1	Versão para publicação.



1. OBJETIVO

Este relatório contém as informações relativas ao trabalho da Diretoria de Fiscalização e Supervisão (“DFS”) da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. (“CSD BR” ou “Companhia”), referente ao monitoramento de operações na Plataforma e à fiscalização e supervisão dos Participantes durante o ano de 2025.

De forma geral, esse relatório engloba também os relatórios mensais do ano de 2025 produzidos pela DFS. Todos esses relatórios mensais foram aprovados sem ressalvas pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão, e encaminhados mensalmente à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ao Banco Central do Brasil (“BCB”).

Os termos e expressões aqui iniciados em maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, têm o significado a ele atribuídos no Glossário da CSD BR disponível em www.csdb.com.

2. REFÊRENCIAS REGULATÓRIAS E NORMATIVAS

Este documento utiliza como referências regulatórias e normativas:

- Resolução CVM nº 135, de 13 de junho de 2022 (“RCVM 135/2022”).

3. INTRODUÇÃO

No início do ano de 2025, a CSD BR oferecia os serviços de registro de Ativos Financeiros (“AF”) e Valores Mobiliários (“VM”), bem como serviços de constituição de ônus e gravames para os Ativos, com exceção de Letra de Arrendamento Mercantil (“LAM”) e Credit Default Swap (“CDS”). Além disso, oferecia os serviços de registro de Negócios e de informes de Derivativos Contratados no Exterior (“DCE”).

A partir do dia 10/02/2025 a Plataforma da CSD BR (“Plataforma”) passou a oferecer também o serviço de depósito, e atuar com compensação e liquidação de operações. A relação completa dos Ativos admitidos na Plataforma consta dos Anexos I e II do Regulamento da Plataforma da CSD BR (“Regulamento”), disponível no site da Companhia.

No decorrer do ano, a CSD BR obteve aprovação da CVM para alterar o Regulamento para oferecer serviços para novos produtos. No dia 13/02/2025 a aprovação foi para o serviço de registro de Contrato de *Netting*. No dia 28/04/2025 a aprovação foi com a finalidade de incluir os produtos Nota Comercial (“NC”) e o Certificado de Recebível do



Agronegócio (“CRA”). Essas alterações podem ser encontradas no Controle de Versão do Regulamento com Número da Versão 11.0 e 12.0, respectivamente.

4. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

4.1 EQUIPE

A DFS iniciou o ano de 2025 composta pelo Diretor de Fiscalização e Supervisão, Sr. Guilherme Nunes Pinto Villela Conrado, e 4 (quatro) Analistas de Fiscalização e Supervisão, todos com dedicação exclusiva, e encerrou o ano com uma equipe de 5 (cinco) Analistas.

4.2 ORÇAMENTO EXCLUSIVO

Para o cumprimento das atribuições sob sua responsabilidade, a Estrutura de Fiscalização e Supervisão (EFS) possui orçamento próprio, aprovado pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão (“CFS”) e pelo Conselho de Administração (“CA”), definido de tal forma que seja suficiente para a execução de seu programa anual, com total autonomia na gestão desses recursos.

4.3 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Com o objetivo de incentivar e apoiar o desenvolvimento profissional e sociocultural de seus colaboradores, a CSD BR possui o Processo de Capacitação e Treinamento. No período, foram concluídas certificações profissionais relevantes, bem como registradas participações da equipe em congressos e eventos especializados relacionados ao mercado financeiro e à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Adicionalmente, os membros da equipe participaram de treinamentos e cursos voltados para o aprimoramento de conhecimentos operacionais e de conformidade, em linha com as atribuições da área.

O Diretor da área também participou de eventos externos relevantes, incluindo podcasts, lives técnicas, mesas-redondas e palestras em congressos e instituições acadêmicas. As participações abrangeram temas relacionados a ativos financeiros, controles de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa (“PLD-FTP”), inovação e mercado de capitais, contribuindo para



o fortalecimento do diálogo com o mercado, a disseminação de boas práticas regulatórias e a representação institucional da CSD BR em fóruns especializados.

A DFS também ministrou dois treinamentos internos sobre PLD-FTP para todos os colaboradores da Companhia. Os treinamentos ocorreram nos dias 27/05/2025 e 28/10/2025, com o objetivo de conscientizar sobre a relevância do tema e de apresentar medidas práticas que cada colaborador pode adotar para contribuir com a prevenção dentro da Companhia.

5. PLATAFORMA

5.1 DISPONIBILIDADE

De acordo com o Regulamento, a Plataforma tem como meta o índice de disponibilidade igual ou superior a 99,8% (noventa e nove inteiros e oito décimos por cento) e a apuração desse dado é realizada pela Diretoria executiva responsável por Produção e Segurança da Informação (“DPSI”) e acompanhada mensalmente pela DFS.

O índice de disponibilidade da Plataforma acumulado nos 12 meses de 2025 foi de 100% (cem por cento). No período, não foi registrado qualquer incidente que tenha afetado o funcionamento ou a disponibilidade dos serviços no Ambiente de Produção.

5.2 MANUTENÇÃO EVOLUTIVA

Durante o período, os times de especialistas do Departamento de Pesquisa & Desenvolvimento (“P&D”) da Companhia trabalharam no desenvolvimento, realização de ajustes e aprimoramentos das ferramentas de monitoramento em atendimento à dinâmica dos processos de monitoramento da DFS, bem como para cumprir com novas solicitações dos órgãos reguladores.

As atividades desenvolvidas tiveram a orientação e acompanhamento da DFS, que determinou a priorização de acordo com os itens planejados para o ano de 2025 e eventuais adaptações ou ajustes, de acordo com as novas demandas de monitoramento que surgiram durante o período. Os trabalhos realizados envolveram otimização e adequação de relatórios dos reguladores, desenvolvimento de novas funcionalidades de monitoramento na Plataforma da CSD BR e apoio na análise do comportamento da Plataforma para registro de Operações.

Adicionalmente às atividades conduzidas pelo P&D, a própria DFS realizou desenvolvimentos internos voltados ao aprimoramento de seus processos de supervisão.



Nesse contexto, foi implementada ferramenta para gestão de contatos com Participantes, e consolidada ferramenta de *business intelligence* em nuvem para a construção de *dashboards* utilizados nas reuniões semanais na elaboração dos relatórios mensais. Por fim, foi promovida a automatização do processo de verificação de consistência das informações, contribuindo para maior eficiência das análises realizadas.

6. PARTICIPANTES

Conforme o Manual de Acesso, o cadastro do Participante é gerenciado por meio de “status”, com as seguintes situações possíveis, conforme aplicável:

- Em aprovação: o cadastro do Participante está em processo de análise e sem acesso à Plataforma;
- Ativo: situação que habilita o Participante a utilizar a Plataforma;
- Suspenso: situação temporária em que o Participante mantém acesso à Plataforma e possui somente acesso às funções de consulta;
- Cancelado: situação que encerra as atividades do Participante na Plataforma.

Durante o período, 11 (onze) Instituições Financeiras tornaram-se participantes em produção. Além disso, houve a inativação de 1 (um) Participante, que passou ao status “Cancelado”. A inativação foi decorrente da incorporação do Participante por outra instituição.

A lista atualizada de Participantes aderidos à Plataforma pode ser obtida, por meio de arquivo em formato PDF, na área de documentos normativos e regulatórios do *site* da Companhia, conforme disposto no item 3.3.1 da Política de Divulgação de Dados Regulatórios. Ressalta-se que a referida lista contempla os Participantes com status Ativo na Plataforma e os novos Participantes aderidos, que podem ainda não possuir cadastro efetivado na Plataforma, razão pela qual o número total divulgado pode ser superior ao quantitativo de Participantes atualmente ativos.

6.1 MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES

A DFS possui rotinas para o acompanhamento das Operações e controles internos implementados através de relatórios e indicadores de monitoramento. Todas as Operações foram verificadas após sua efetivação, não ocorrendo indisponibilidade das ferramentas relativas ao Monitoramento.



6.2 CONCILIAÇÃO

Todos os Participantes que realizaram registros na Plataforma cumpriram com a obrigatoriedade da confirmação mensal de conciliação, de acordo com o previsto no Regulamento.

Os Participantes que realizaram o depósito de Ativos, bem como os Participantes que representam os Titulares desses Ativos, devem cumprir com a conciliação diária na Plataforma, conforme previsto no Regulamento. Com o início do depósito de Ativos na Plataforma, passou a ser exigido o cumprimento dessa conciliação diária, o que demandou contato da DFS com os Participantes que possuíam ativos depositados, com o objetivo de orientá-los quanto aos procedimentos aplicáveis. Foi observado período de adaptação operacional para a regularização das conciliações diárias dentro do prazo estabelecido.

6.3 INSPEÇÃO DE PARTICIPANTES

No programa anual de trabalho da DFS, aprovado para o ano de 2025, estavam previstas inspeções em 6 (seis) participantes, sendo todas as inspeções concluídas. Os processos ocorreram de forma remota e a escolha do Participante inspecionado foi conforme os critérios de risco estabelecidos pela DFS. Cada inspeção teve como objetivo acompanhar o cumprimento das obrigações, atribuições e responsabilidades do Participante perante a Plataforma, conforme previsto no Regulamento da CSD BR, na legislação e nos normativos vigentes.

Ao final do processo, foi elaborado um relatório de inspeção descrevendo o trabalho realizado, os resultados obtidos e oportunidades de melhoria. Esse relatório foi (i) aprovado pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão; (ii) encaminhado e apresentado ao Participante e (iii) encaminhado ao BCB e CVM.

6.4 PROCESSOS DISCIPLINARES

No ano de 2025, assim como nos anos anteriores, não foi instaurado nenhum processo disciplinar.

6.5 CÂMARA CONSULTIVA

Seguindo modelo aprovado pela CVM no Ofício nº 110/2023/CVM/SMI/GMA-2, alternativamente à câmara consultiva sobre a qual dispõe o artigo 54 da Resolução CVM nº 135/2022 (“RCVM 135/22”), foram realizados dois *webinars*.



O primeiro, ocorrido no dia 29 de julho de 2025, teve como tema principal “Supervisão e monitoramento: garantindo conformidade e eficiência”. Já o segundo, realizado no dia 27 de novembro de 2025, abordou o tema “Conectando mercado e autorregulação: evolução e diálogo conjunto”.

Ambos os eventos foram gratuitos, e os convites foram enviados por e-mail para os responsáveis e representantes dos Participantes envolvidos nas atividades de registro de Ativos na Plataforma da CSD BR.

Ao final de 2025 foi aprovado o Regulamento da Câmara Consultiva de Autorregulação da CSD BR (“Câmara”), instituindo um novo canal estruturado de comunicação e diálogo com o mercado. A Câmara possui caráter consultivo e colaborativo, destinado à discussão de temas regulatórios, operacionais e estratégicos relacionados às atividades de autorregulação, com foco no aprimoramento contínuo do ambiente de mercado e no fortalecimento do alinhamento entre os Participantes e a CSD BR. O novo modelo entrará em funcionamento a partir de 2026, com a participação de representantes dos Participantes.

6.6 COMUNICAÇÕES AO MERCADO

No período de 2025, a CSD BR emitiu ofícios circulares com o objetivo de reforçar orientações regulatórias e operacionais relacionadas à atuação dos Participantes na Plataforma. Os referidos comunicados foram devidamente publicados no site institucional da Companhia, assegurando transparência e amplo acesso às orientações emitidas.

7. DIVULGAÇÃO DE DADOS DE MERCADO

A divulgação diária dos dados de mercado do ano de 2025, no *site* da Companhia, foi realizada, cumprindo com o estabelecido na Política de Divulgação de Dados Regulatórios, também em sintonia com o disposto nas regulamentações vigentes.

8. COMUNICAÇÕES AO COAF

No período avaliado não foram detectadas situações e Operações que poderiam constituir indícios de descumprimento em relação a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).



Dessa forma, em cumprimento à RCVM 50/2021, no dia 15/01/2026 foi realizada a Comunicação de Não Ocorrência (CNO) referente ano de 2025 por meio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A DFS continuou cumprindo com seu trabalho de monitoramento e supervisão, da forma esperada, com o permanente acompanhamento do CFS, através dos relatórios mensais e das reuniões ordinárias realizadas mensalmente. No período, não foram identificados indícios de irregularidades nas Operações cursadas na Plataforma.

Adicionalmente, foram realizadas reuniões periódicas com os reguladores. Com o BCB as reuniões foram realizadas mensalmente, onde foram tratadas alterações de relatórios, layouts de novos relatórios, além do acompanhamento das atividades de rotina da área. Com a CVM as reuniões foram realizadas trimestralmente, sendo tratados de temas de acompanhamento dos trabalhos de supervisão e fiscalização da DFS.

10. CONTROLE DO DOCUMENTO

10.1 VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Este documento deverá ser divulgado no site da Companhia após ter sido objeto de asseguração limitada por auditoria independente e aprovado pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão, entrando em vigor na data mais recente do quadro no item “CONTROLE DE VERSÃO”, acima, cancelando e substituindo o documento vigente desde a data imediatamente anterior.

10.2 REVISÃO

Este documento não tem previsão de atualização recorrente, mas poderá ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

10.3 DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.